

videnciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

30 de Abril de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *José Carlos Martins Rolo*.

2611010791

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVAIÁZERE

Aviso n.º 8503/2007

Anulação de concurso

Torna-se público que o aviso n.º 7523/2007, concurso externo de ingresso para dois lugares de operário semiqualificado (cantoneiro), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 24 de Abril de 2007, deve considerar-se anulado.

24 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Paulo Tito Delgado*.

2611010586

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGANIL

Aviso n.º 8504/2007

Ricardo João Barata Pereira Alves, presidente da Câmara Municipal, faz público que, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 503/99, de 20 de Novembro, 70-A/2000, de 5 de Maio, 157/2001, de 11 de Maio, e 169/2006, de 17 de Agosto, foi afixada nos diversos serviços desta autarquia a lista de antiguidade do quadro de pessoal do município de Arganil, elaborada nos termos do artigo 93.º do mesmo diploma legal.

4 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Pereira Alves*.

2611010666

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Aviso n.º 8505/2007

Nomeação, em regime de substituição, no cargo de chefe de divisão de Projectos Municipais

Para os devidos efeitos torna-se público que, pelo meu despacho n.º 7/2007, de 28 de Fevereiro, no uso das competências que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeada, em regime de substituição, para o cargo de chefe de divisão de Projectos Municipais a assessora (engenheira civil) Maria de Lurdes Lima Neiva, com efeitos a partir do dia 1 de Março de 2007.

16 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando Reis*.

2611011083

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Aviso n.º 8506/2007

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração ao alvará de loteamento, que consiste em alterar o lote 12, sito em Ramoa, freguesia de Marelím (São Pedro), em que é requerente Francisco Antunes da Silva.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
- b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devam ser ponderados em fase de elaboração;
- c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; e
- d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos departamentos técnicos municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao município, encontra-se disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Pópulo, Braga.

30 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

2611011057

Aviso n.º 8507/2007

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração ao alvará de loteamento, que consiste em anexar os lotes F2a, F2b e F3a ao lote A3, sito no parque industrial de Adáufo, em que é requerente NORCARTAZ, Publicidade Exterior, L.ª

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, os quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
- b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devam ser ponderados em fase de elaboração;
- c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; e
- d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos departamentos técnicos municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao município, encontra-se disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Pópulo, Braga.

30 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

2611011122

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Aviso n.º 8508/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de oito lugares de motorista de transportes colectivos

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Bragança de 2 de Março de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de oito lugares de motorista de transportes colectivos do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido pelo prazo de um ano a contar da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Lugares a preencher — o presente concurso visa o preenchimento dos lugares vagos existentes e dos que vierem a verificar-se até ao termo do prazo de validade.

3.1 — Quota de emprego — em cumprimento do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é reservado um lugar para candidatos com deficiência.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do anexo do Decreto-Lei n.º 102/2002, publicado no *Diário da República*, 1.ª série -A, n.º 86, de 12 de Abril de 2002, sem prejuízo de atribuição de tarefas de complexidade e responsabilidade equiparáveis, não expressamente mencionadas.

5 — Local e período normal de trabalho — o trabalho será prestado na sede do município de Bragança, sem prejuízo das deslocações necessárias, num período de trinta e cinco horas semanais.

6 — Remuneração e condições de trabalho:

6.1 — A remuneração corresponderá ao escalão 1, índice 175, da respectiva categoria (motorista de transportes colectivos, constante

do mapa anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, com as respectivas alterações), actualmente € 571,81.

6.2 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, são os seguintes:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — escolaridade obrigatória, para os indivíduos nascidos até 31 de Dezembro de 1966, 4.ª classe ou equivalente; para os indivíduos nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1967, 6.º ano de escolaridade ou equivalente; para os indivíduos nascidos a partir de 1981, 9.º ano de escolaridade ou equivalente, para além da carta de condução adequada.

8 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

8.1 — Prazo — 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Bragança, a solicitar a admissão ao concurso, redigido em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato tipo A4 ou A5, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, podendo ser entregue pessoalmente, durante as horas normais de expediente, na Secção de Recursos Humanos, ou por correio registado, até ao termo do prazo, para a Câmara Municipal de Bragança, Forte de São João de Deus, 5300 Bragança, atendendo-se neste caso à data do registo.

8.3 — O requerimento de admissão, a apresentar nos moldes e com o teor do anexo n.º 1 do presente aviso, deverá ser acompanhado dos documentos seguintes, sob pena de exclusão:

- a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de admissão ao concurso, referidos nas alíneas a), d), e) e f) do n.º 7.1 do presente aviso (fotocópia do bilhete de identidade, documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou do serviço cívico, quando obrigatório, certificado do registo criminal e atestado comprovativo dos requisitos de robustez e aptidão física, passado por médico no exercício da sua profissão);
- b) Documento comprovativo do requisito referido no n.º 7.2 do presente aviso (fotocópia).

8.4 — Desde que o candidato declare, no requerimento, sob compromisso de honra, como determina o n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de que possui os requisitos gerais de provimento para os lugares postos a concurso, fica dispensado da apresentação dos documentos comprovativos da titularidade dos requisitos indicados na alínea a) do n.º 8.3, à excepção do documento referido na alínea b) do mesmo número.

8.5 — Os candidatos com um grau de deficiência, igual ou superior a 60 %, abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, para além de formalizarem as suas candidaturas nos termos dos n.ºs 8.2, 8.3 e 8.4 do presente aviso, deverão preencher o n.º 2 do anexo n.º 1 do presente aviso, com vista à adequação do processo de selecção às suas aptidões.

8.5.1 — É dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo do grau de incapacidade e tipo de deficiência.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu requerimento, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, os interessados têm acesso às actas e aos documentos em que assentem as deliberações do júri, desde que as solicitem.

10 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos, com carácter eliminatório;
- b) Entrevista profissional de selecção.

10.1 — A prova de conhecimentos será composta de duas partes, uma de natureza teórica e outra de natureza prática.

10.1.1 — A prova teórica de conhecimentos, sob a forma escrita, com a duração máxima de trinta minutos, classificada numa escala de 0 a 20 valores, obedecerá ao seguinte programa:

- Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional; Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
- Regime jurídico da duração de horário de trabalho da Administração Pública;
- Regime de férias faltas e licenças;
- Conteúdo funcional;
- Segurança, higiene e saúde no trabalho — direitos, deveres e garantias.

Legislação para consulta:

Férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 503/99, de 20 de Novembro, 157/2001, de 11 de Maio, e 169/2006, de 17 de Agosto;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Horário de trabalho — Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto — estabelece as regras e os princípios gerais em matéria de duração e horário de trabalho na Administração Pública;

Segurança, higiene e saúde no trabalho — Decreto-Lei n.º 441/91, de 14 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 133/99, de 21 de Abril;

«Carta ética — Dez princípios éticos da Administração Pública», que poderá solicitar à Câmara Municipal de Bragança ou obter através do *sie* <http://www.dgap.gov.pt>;

Conteúdo funcional — despacho n.º 38/88, do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

10.1.2 — A prova prática de conhecimentos consistirá na condução de um dos autocarros pertencentes à frota dos Serviços de Transportes Urbanos da Câmara Municipal de Bragança, onde se avaliará a destreza na condução e serão formuladas algumas questões orais, pelo júri, relacionadas com o funcionamento do autocarro. Terá a duração máxima de vinte minutos, por candidato, e será classificada numa escala de 0 a 20 valores.

10.1.3 — Os candidatos que obtiverem na prova de conhecimentos nota inferior a 9,5 valores serão excluídos do concurso.

10.1.4 — Os candidatos que obtenham uma classificação superior a 9,5 valores serão sujeitos a entrevista profissional de selecção.

10.2 — A entrevista profissional de selecção (EPS), graduada de 0 a 20 valores, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e serão ponderados os seguintes factores:

- a) Interesses e motivação profissional;
- b) Capacidade de expressão e comunicação;
- c) Capacidade de relacionamento;
- d) Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer.

10.2.1 — A classificação da entrevista resultará da média aritmética simples das pontuações obtidas nos factores em apreciação.

10.3 — A não comparência para a prestação da prova de conhecimentos ou à entrevista profissional de selecção equivale à desistência do concurso.

11 — Sistema de classificação final.

11.1 — A classificação final e o consequente ordenamento dos candidatos resultará da fórmula abaixo indicada e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada da classificação obtida nos métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

$$CF = \frac{2PC + EPS}{3}$$

em que:

- CF = classificação final;
- PC = prova de conhecimentos;
- EPS = entrevista profissional de selecção.

11.2 — As preferências a atender para a graduação dos concorrentes em caso de igualdade de classificação são as constantes do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e outras que venham a ser fixadas pelo júri.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — Afixação de listas — a lista dos candidatos admitidos será afixada no placard da Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Bragança, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. A notificação dos candidatos excluídos será realizada nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma.

Os candidatos admitidos serão notificados do dia, da hora e do local da realização das provas, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 34.º e no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

A publicitação da lista de classificação final será feita nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

14 — Qualquer esclarecimento adicional deverá ser solicitado à Secção de Recursos Humanos durante as horas normais de expediente.

15 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Engenheiro Rui Afonso Cepeda Caseiro, vice-presidente e vereador em regime de tempo inteiro.

Vogais efectivos:

Engenheiro electrotécnico Orlando de Sousa Gomes, chefe da Divisão de Transportes e Energia.

Engenheiro Rui Manuel Gonçalves Martins, técnico superior de trânsito.

Vogais suplentes:

Engenheiro mecânico Luís Filipe Pires Carvalho.

Rui Filipe Paula Gonçalves, encarregado de movimentos (chefe de tráfego).

16 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo vogal efectivo engenheiro electrotécnico Orlando de Sousa Gomes.

17 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

15 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, António Jorge Nunes.

ANEXO N.º 1

Ex.º Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança:

... (nome), ... (estado civil), ... (profissão), portador do bilhete de identidade n.º ..., emitido em ... de ... de ..., pela Direcção dos Serviços de Identificação Civil de ..., contribuinte fiscal n.º ..., residente em ... (indicar rua, número de polícia, andar, localidade e código postal), com o telefone n.º ..., requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de ingresso para oito lugares de motorista de transportes colectivos, a que se refere o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de ... de ... de ...

1 — Declarando, por sua honra, em relação às alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 7.1 do aviso de abertura do concurso:

- a) Ter nacionalidade ...
- b) Ter ... anos de idade;
- c) Ter cumprido (referir a situação relativa a cada caso): deveres militares (1), serviço militar ou serviço cívico, obrigatórios (2), ou não estar abrangido pela obrigatoriedade do cumprimento dos deveres militares;
- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata (3);
- e) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

2 — Mais se declara, sob compromisso de honra, que se detém (4):

Tipo de deficiência: ...
Grau de incapacidade: ...
Capacidade de comunicação/expressão: ...

Bragança, ... de ... de 2007.

Pede deferimento.

... (assinatura do requerente).

Anexo os documentos seguintes:

- 1) ...
- 2) ...

(1) Quando se trate de recenseado (nos termos da Lei do Recenseamento Militar).

(2) Consoante e quando seja o caso.

(3) Quando seja o caso.

(4) A preencher pelos candidatos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

Aviso n.º 8509/2007

Concurso externo de ingresso para o provimento de nove lugares de auxiliar de acção educativa do nível 1

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Bragança, de 2 de Março de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para o provimento de nove lugares de auxiliar de acção educativa do nível 1, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento das vagas referidas, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Quota de emprego — em cumprimento do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é reservado um lugar para candidatos com deficiência.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do anexo III do Decreto-Lei n.º 184/2004, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 177, de 29 de Julho de 2004, sem prejuízo de atribuição de tarefas de complexidade e responsabilidade equiparáveis, não expressamente mencionadas.

5 — Local e período normal de trabalho — o trabalho será prestado na sede do município de Bragança, sem prejuízo das deslocações necessárias, num período de trinta e cinco horas semanais.

6 — Remuneração e condições de trabalho:

6.1 — A remuneração corresponderá ao escalão 1, índice 142, da respectiva categoria (auxiliar de acção educativa), constante do mapa anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, com as respectivas alterações, actualmente € 450,37.

6.2 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, são os seguintes:

- a) Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — o exigido no n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho — escolaridade obrigatória, para os indivíduos nascidos até 31 de Dezembro de 1966, 4.ª classe ou equivalente; para os indivíduos nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1967, 6.º ano de escolaridade ou equivalente; para os indivíduos nascidos a partir de 1981, 9.º ano de escolaridade ou equivalente.

8 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

8.1 — Prazo — 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Bragança, a solicitar a admissão ao concurso, redigido em papel normalizado, branco ou de cor pálida de formato tipo A4 ou A5, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, podendo ser entregue pessoalmente, durante as horas normais de expediente na Secção de Recursos Humanos, ou por correio registado, até ao termo do prazo, para a Câmara Municipal de Bragança, Forte de São João de Deus, 5300 Bragança, atendendo-se neste caso à data do registo.

8.3 — O requerimento de admissão, a apresentar nos moldes e com o teor do anexo n.º 1 ao presente aviso, deverá ser acompanhado dos documentos seguintes, sob pena de exclusão:

a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de admissão a concurso, referidos nas alíneas a), d), e) e f) do n.º 7.1 do presente aviso (fotocópia do bilhete de identidade, documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou do serviço cívico, quando obrigatório, certificado do registo criminal e atestado comprovativo dos requisitos de robustez e aptidão física, passado por médico no exercício da sua profissão);

b) Documento comprovativo do requisito referido no n.º 7.2 do presente aviso (fotocópia simples).

8.4 — Desde que o candidato declare, no requerimento, sob compromisso de honra, como determina o n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de que possui os requisitos gerais